

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**LOTE 01: Elaboração de Projeto de arquitetura e engenharia e execução de reformas e obras de ampliações de Unidades Escolares das GRE's Cabula, Cidade Baixa e Liberdade.**

### 1. DADOS GERAIS

#### 1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

#### 1.3 Processo nº: 70771/2022

##### 1.3.1 Processo Apenso nº: 198614/2022 – LOTE 01

#### 1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 12.12.2022 às 09h30min

##### 1.4.1 Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação: 20/01/2023 às 09h30m

### 2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
2. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
3. ELITE ENGENHARIA LTDA
4. CONSÓRCIO METRO ANGRA
5. CONSÓRCIO RF QUADRAS (REDIM/FPE)
6. CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022
7. CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC

### 3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DA LC 123/06/ DA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Importante sinalizar que a data para aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06 quanto ao empate fícto e para abertura dos Envelopes B – Habilitação, prevista inicialmente para o dia 16/01/2023 foi alterada para o dia 20/01/2023 às 09h30m, sendo informado aos licitantes através do sítio eletrônico oficial da PMS, [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), bem como, publicação no DOM, DOU e Jornal, conforme fls. 480-484 dos autos do processo apenso acima referenciado.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 20/01/2023 às 09h30m, conforme 2ª Ata acostada às fls. 485-490 dos autos do processo apenso, a Presidente à época, informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 01 nos meios de comunicação, [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), Diário Oficial do Município - DOM nº 8.447, fls. 15 de 05/01/2023, Jornal Correio da Bahia, fls.19 de 06/01/2023 e Diário Oficial da União nº 06, fls. 197 e 198, do dia 09/01/2023, conforme fls. 470-477 dos autos, e que expirado o prazo recursal em 16/01/2023, não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma, a intenção de recurso na fase classificatória.

Informou ainda a Presidente que o licitante 1º classificado CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022, não se encontrava enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que foi constatado que o licitante 4º classificado, ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, o qual apresentou a declaração no segmento de ME e certidão simplificada da Junta (fls. 3296-3297) dos autos do processo principal, se

encontrava em situação de empate fícto, isto é, com valor da proposta no intervalo dos 10% superior à melhor proposta apresentada, conforme quadro de classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022	1º	11.360.624,35
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2º	11.915.204,98
CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO - UFC	3º	12.184.798,82
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	4º	12.185.848,42
CONSÓRCIO RF QUADRAS (REDIM/FPE)	5º	12.455.631,92

Entretanto, considerando a ausência do representante do licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI naquela assentada, o qual foi convocado legalmente através das publicações acima referenciadas, este teve a sua prerrogativa consumida pela preclusão, não ocorrendo desta forma, a aplicação da LC 123/06 quanto ao empate fícto, permanecendo a classificação acima.

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO – UFC, os quais se encontram acostados às fls. 494-1586 dos autos, passando-se inicialmente os documentos para a comissão formada entre os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Observa-se que o objeto constante da 2ª Ata de sessão pública foi retificado junto ao sítio eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), conforme fls. 491 dos autos, tendo em vista que fora sinalizado objeto diverso da licitação em epígrafe.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 23/01/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e emissão de relatório, conforme fls. 1587 dos autos.

#### 4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica dos três primeiros licitantes classificados, a DIRE/SMED se pronunciou definitivamente em 04/04/2023, informando que o licitante **CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022** cumpriu os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 07 do Anexo 1 – Projeto Básico, habilitando-a para o certame sob a análise da qualificação técnica. Entretanto, com relação aos licitantes **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO – UFC** e **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, decidindo pela inabilitação destes, tendo em vista o descumprimento a itens do edital, conforme sinalizado em seu relatório acostado às fls. 1605-1610 dos autos e transcrito a seguir:

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. Concorrência nº 004/2022 – Lote 01**

**1.1. DADOS GERAIS**

**1.1.1. Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

**1.1.2. Processo nº:** 198614/2022

**1.2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO CS/GBM**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(o), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	ATENDE AO EDITAL	
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;	ATENDE AO EDITAL	

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 101685/2021 Pag. 250 Área: 178,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 101685/2021 Pag. 250 Área: 178,00 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
			CAT nº 2015000312 Pag 130 Área: 87,50	CAT nº 2015000312 Pag 130 Área: 87,50	
			CAT nº 333288/2015 Pag 141 Área: 87,50	CAT nº 333288/2015 Pag 141 Área: 87,50	
			CAT nº 33339/2018 Pag. 158 Área: 182,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 33339/2018 Pag. 158 Área: 182,00 m <sup>2</sup>	
			CAT nº 72865/2020 Pag. 189 Área: 25,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 72865/2020 Pag. 189 Área: 25,00 m <sup>2</sup>	
			CAT nº 108359/2021 Pag. 298 Área: 630,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 108359/2021 Pag. 298 Área: 630,00 m <sup>2</sup>	
			CAT nº 144909/2022 Pag. 394 Área: 625,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 144909/2022 Pag. 394 Área: 625,00 m <sup>2</sup>	
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 355112/2017 Pag. 407 Área: 3.447,23 m <sup>2</sup>	CAT nº 355112/2017 Pag. 407 Área: 3.447,23 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 105/2007 Pag. 427 Área: 5.795,13 m <sup>2</sup>	CAT nº 105/2007 Pag. 427 Área: 5.795,13 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 131644/2011 Pag. 483 Área: 16.732,77 m <sup>2</sup>	CAT nº 131644/2011 Pag. 483 Área: 16.732,77 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL

**1.3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(o), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ENVIOU A ART "EDNILSON" ENG ELE.
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU ÀS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – PROFISSIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU ÀS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 145997/2022 Pag. 621 Área: 131 m <sup>2</sup> CAT nº 319785/2015 Pag. 633 Área: 1.289,20 m <sup>2</sup> CAT nº 69444/2020 Pag. 645 Área: 397 m <sup>2</sup> CAT nº 45146/2020 Pag. 693 Área: 884 m <sup>2</sup> CAT nº 84392/2021 Pag. 724 Área: 25 m <sup>2</sup>	CAT nº 145997/2022 Pag. 621 Área: 131 m <sup>2</sup> CAT nº 319785/2015 Pag. 633 Área: 1.289,20 m <sup>2</sup> CAT nº 69444/2020 Pag. 645 Área: 397 m <sup>2</sup> CAT nº 45146/2020 Pag. 693 Área: 884 m <sup>2</sup> CAT nº 84392/2021 Pag. 724 Área: 25 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.715,76 m <sup>2</sup>	NÃO APRESENTOU O ATESTADO PROFISSIONAL COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.	Nº 17474/2018 PAG 772 Área 18.640m <sup>2</sup>	NÃO ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	Nº45146/2020 PAG: 692 ÁREA: 924,18m <sup>2</sup>	Nº45146/2020 PAG: 692 ÁREA: 924,18m <sup>2</sup>	NÃO ATENDE AO EDITAL, POIS NÃO APRESENTOU O ATESTADO PROFISSIONAL COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.
4	Experiência em projeto elétrico	1.715,76 m <sup>2</sup>	Nº65369/2017 PAG: 652 ÁREA: 500kVa	Nº 17474/2018 PAG 772 Área 18.640m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL

**1.4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:**

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO - UFC**, informamos o que segue:

**A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:**

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o <b>registro ou inscrição na entidade profissional</b> competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar <b>inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s)</b> junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(o), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – OPERACIONAL;	ATENDE AO EDITAL	
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada – PROFISSIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU ÀS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS

**B) ATESTADOS APROVADOS:**

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 001/1999 Pag. 1062 Área: 9.648,00 m <sup>2</sup>	CAT nº 040/2004 Pag. 995 Área: 1.274,00 m <sup>2</sup> CAT nº 419/1998 Pag. 998 Área: 1.080,00 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.715,76 m <sup>2</sup>	CAT nº 145731/2022 Pag. 1005 Área: 1.803 m <sup>2</sup>	CAT nº 145731/2022 Pag. 1005 Área: 1.803 m <sup>2</sup>	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.715,76 m <sup>2</sup>	NÃO APRESENTOU O ATESTADO PROFISSIONAL COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.	CAT nº 321546/2015 Pag. 1023 Área: 1.120,00 m <sup>2</sup> CAT nº 2024/2010 Pag. 1030 Área: 2.150 m <sup>2</sup> CAT nº 145731/2022 Pag. 1005 Área: 5.346 m <sup>2</sup>	NÃO ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.715,76 m <sup>2</sup>	NÃO APRESENTOU O ATESTADO PROFISSIONAL COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.	CAT nº 1437/2010 Pag. 1015 Área: 7.785,00 m <sup>2</sup>	NÃO ATENDE AO EDITAL

**2. CONCLUSÃO**

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 1:** Licitante **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO - UFC**, pois não atendeu a todos os itens do edital.
- **LOTE 1:** Licitante **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem, ainda, os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 1:** Licitante **CONSÓRCIO CS/GBM**, pois atendeu a todos os itens do edital.

**ARTUR GOMES SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR**

Assinatura eletrônica: 04/04/2023 11:00:55

**4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL**

Após análise apurada da Comissão, nos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO – UFC, relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (Vistoria), 10.1.5 (qualificação econômico financeira), 10.1.6 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.7 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes, com exceção do licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO-UFC, onde constatou-se que a Consorciada UFC ENGENHARIA S/A, não apresentou junto ao seu Balanço Patrimonial, os documentos complementares solicitados no item 10.1.4.1 “b.2” do edital.

**4.2.1 Da realização de diligência**

Assim, amparada pelo artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, devido à necessidade de complementação do documento Balanço Patrimonial, já apresentado pela consorciada UFC ENGENHARIA S/A, a COPEL realizou diligência junto ao licitante CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO – UFC, através do Ofício nº 059/2023-COPEL (fls.1596-1598), a qual foi atendida tempestivamente, consoante documentação acostada às fls. 1598-1603 dos autos, onde se pôde evidenciar que:

A diligência realizada foi no sentido da complementação do Balanço patrimonial apresentado, para que fossem acostadas as cópias das publicações do Balanço Patrimonial relativa à empresa consorciada UFC Engenharia S/A, prevista no art. 133, § 3o da Lei 6.404/76, nos termos do item 10.1.4.1, b.2 do edital.

No entanto, conforme documentação apresentada e acostada aos autos às folhas acima referenciadas, constatou-se que o inciso III do art. 294 da Lei retromencionada, foi alterado pela Lei Complementar 182/2021, estabelecendo os critérios para dispensa da publicação de forma que as sociedades anônimas de capital fechado – que é o caso da UFC Engenharia S/A, conforme verifica-se do seu Estatuto Social, com faturamento não superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões), não tem obrigatoriedade de fazer as publicações em jornais, como determinado no art. 289 da Lei 6.404/76.

Conforme sinalizado ainda pela empresa em sua resposta à diligência, a empresa consorciada UFC Engenharia S/A, por ser sociedade anônima de capital fechada com faturamento não superior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), não necessita e não está obrigada, nos termos da lei, proceder a publicação em jornais, do seu balanço, tendo em vista que realizou a divulgação e publicação das suas demonstrações financeiras através do SPED como determinado na Portaria ME nº 12.071 de 07/12/2021, conforme consta da documentação de habilitação de sua proposta apresentada, acostada aos autos às fls. 1564-1571.

Faz-se menção ao fato de que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 12/12/2022, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente para fins de validação do ato solicitará os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores de certidões e documentos que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-os devidamente validados e solicitando através do **Ofício 021/2023-COPEL**, enviado através de e-mail, os que não foi possível acessar nos respectivos sítios, acostando-os às fls. 1615-1637 dos autos.

#### **4. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

De tudo o quanto exposto no presente relatório, o Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no parecer técnico da DIRE/SMED, área técnica competente e que detém expertise para julgar assuntos relativos aos serviços de engenharia, e na análise desta Comissão, condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

**4.1 Declarar “HABILITADO”** o licitante CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022 por ter cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

**4.2 Declarar “INABILITADOS”** os licitantes:

- PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, por descumprimento aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1 do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;
- CONSÓRCIO CONTRUTOR PÓRTICO – UFC, por descumprimento aos itens 7.2.1 e 7.3.1 do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

**4.3 DECLARAR VENCEDOR** do certame, o licitante **classificado em 1º lugar, CONSÓRCIO CS/GBM CP Nº 004/2022**, com proposta no valor total de **R\$ 11.360.624,35 (onze milhões trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a declaração do vencedor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, bem como será divulgado o Relatório de Julgamento de Habilitação no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com sua posterior publicação.

Em, 27 de abril de 2023.

### COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 056/2023

**Albino Gonçalves dos Santos Filho**  
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

**Jussara Couto Morais**  
MEMBRO

**Williana Morais da Silva**  
MEMBRO

**Iana Brito Melo**  
MEMBRO